

LEI Nº 132 / 52

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS”

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam assim modificadas as denominações de logradouros públicos da cidade:

- a) A Rua Cel Marciano Rodrigues passará à sua antiga denominação de Rua do Rosário;
- b) As Ruas Presidente Getulio Vargas e Governador Benedito Valadares, passarão a denominar-se respectivamente, Presidente Vargas e Governador Valadares.

Art. 2º. Terão as seguintes denominações as novas ruas abertas nesta cidade, abaixo descritas:

- a) Rua Itamuri – a que se inicia na Rua João Pessoa (entre os armazéns do Sr. Dante Bruno e o Hotel da estação) até encontrar a Rua João Crisóstomo.
- b) Rua Edmundo Edmundo Germano- a que se inicia na Rua João Crisóstomo e vai até a Rua Monsenhor Soares.
- c) Rua Dr. Olavo Tostes- a que se inicia na Rua Barão do Monte alto em direção ao Rio Muriaé, até encontrar a projetada Av. Beira Rio;
- d) Rua Gabriel de Oliveira- a que se inicia na Rua Cel Domiciano até encontrar a rua Artur Bernardes;
- e) Rua do Castelo- a que se inicia na Pça São Paulo e vai até a parte alta do bairro
- f) Rua Guarani a que se inicia ao lado direito na Rua Itagiba de Oliveira;
- g) Rua José Eutrópio a que se inicia na rua Governador Valadares (entre as praças da Matriz da barra e Cel Tiburcio) e vai até a Av. Monteiro de Castro.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão exatamente como nela se contém.

Dada e passada no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, no dia 12 de julho de 1952.